



Procedimento Administrativo nº 05.22.0010.0051971/2023-24
Documento id. 01085857

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MPRJ 2023.00452656 – PA 35/23

Acompanhamento dos casos de criança/adolescentes ouvidos em Depoimento Especial pelo Núcleo de Depoimento Especial da Criança e do Adolescente da Corregedoria Geral da Justiça (NUDECA) por terem sido vítimas de crimes ou atos infracionais.

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pela 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital visando o acompanhamento dos casos encaminhados pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude acerca de criança/adolescentes ouvidos em Depoimento Especial pelo Núcleo de Depoimento Especial da Criança e do Adolescente da Corregedoria Geral da Justiça (NUDECA) por terem sido vítimas de crimes ou atos infracionais.

Considerando que o acompanhamento de diversos casos individuais neste procedimento dificultou o seu processamento, se faz pertinente o desmembramento do presente a fim de viabilizar a averiguação da situação de cada infante individualmente.



No entanto, diante da documentação acostada, verifica-se desnecessária a autuação de procedimento referente aos infantes [REDACTED], visto que não vivenciam qualquer situação de risco, estando assistidos pelas respectivas genitoras, que adotaram as medidas necessárias para a proteção dos mesmos, tendo, inclusive, levado os fatos ao conhecimento da Autoridade Policial. Ademais, [REDACTED] não mais convivem com o suposto abusador, enquanto a situação de [REDACTED] vem sendo acompanhada nos autos do processo de guarda que tramita perante a Vara de Família.

Quanto aos demais infantes, faz-se pertinente dar continuidade à apuração do ocorrido, bem como da atual situação, sendo, portanto, necessária a extração de cópia da documentação referente a cada caso para viabilizar a instauração de procedimento administrativo.

Assim, considerando que o acompanhamento de diversos casos individuais neste procedimento dificultou o seu processamento, promovo o arquivamento do presente procedimento administrativo, determinando à Secretaria as seguintes providências:

- a. extrair cópia integral de todos os documentos referentes aos casos dos infantes [REDACTED] e autuar como peças de informação distintas a fim de viabilizar o acompanhamento individualizado de cada um;
- b. encaminhar cópia desta promoção ao CAOPJIJ para ciência;
- c. incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta destinada às promoções de arquivamento;



- d. certificar o cumprimento integral da presente;
- e. abrir nova vista para fins de arquivamento dos autos no âmbito desta Promotoria de Justiça, em atendimento ao disposto na Súmula nº 09 do CSMP, com a finalização do presente no sistema Integra Extrajudicial.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023

DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELLOS
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2118